

074

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA POPULAR, INTEGRAL E GRATUITA EM VILAS DE PORTO ALEGRE.**

*Daniela Zanella, Graziela Santos da Cunha, Dilma Marques Moreira, Márcia Krischke Matzenbacher, Daniela Fontoura Barcellos, João Protásio Farias Domingues de Vargas. (UFRGS)*

A Lei 1060/50 e a CF/88, art. 5, LXXIV, possibilitam a gratuidade do acesso ao Poder Judiciário para dirimir conflitos interindividuais no meio social às pessoas comprovadamente carentes de recursos sócio-econômicos. A Defensoria Pública Estadual é o único órgão obrigado a prestar este tipo de serviço. Os demais podem prestá-lo facultativamente. A crise econômica aumenta a dificuldade de acesso aos tribunais, com o empobrecimento constante das pessoas, abarrotando a pauta de todos os prestadores. As universidades, tradicionalmente, prestam os mesmos, como é o caso do SAJU/UFRGS e SAJUG/PUC. O Município de Porto Alegre, através do Projeto AJURI, presta, facultativamente, em larga escala, através de 10 Centros de Comunidade localizados em vilas estratégicas da Cidade, este atendimento gratuito, como assistência social de natureza jurídica, desde 1994, numa experiência de grande procura e sucesso, principalmente dentro do Direito de Família. O ponto distintivo está em que o desenvolvimento dos trabalhos tem base teórica oriunda de experiências e teorizações pretéritas feitas na UFRGS e aplicadas por operadores jurídicos que são profissionais em formação: Estudantes de Direito de diversas Universidades de Poa e da Grande Porto Alegre. A pesquisa visa transformar a experiência empírica em conhecimento científico, de modo a socializá-lo no meio acadêmico e social. Para isso, os pesquisadores vão a campo, entrevistam pessoas através de formulários personalizados, entrevistam pessoas, tabulam dados estatísticos, efetuam leitura quantitativa e qualitativa, fazem relatório conclusivo e complementam com pesquisa bibliográfica. A importância do trabalho está em que produzirá conhecimento novo à base do empírico existente, demonstrando a efetividade aplicativa da legislação vigente, os resultados processuais e de retorno social à população carente da Capital. A atualidade do tema evidencia-se pelo fato de abordar algo que está ocorrendo na realidade concreta, demonstrando caminhos importantes abertos em perspectiva de serviços públicos. Neste sentido, por trazer a lume informações até então inexploradas, o Trabalho é considerado inédito.